



Câmara Municipal de Aljezur

Acta n.º 12/06

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 14 de Fevereiro de 2006

Início: 10.00 horas

Encerramento: 11.40 horas

Aprovada em: 01 de Março de 2006



A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidência: Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

Vereadores Presentes:

José Manuel Velinho Amarelinho

José Manuel Lucas Gonçalves

Flávio de Jesus Figueiras

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva



A reunião foi secretariada pelo Chefe de Secção, Maria do Carmo Candeias Ferreira.



Abertura da Reunião: Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10.00 horas.

Deliberações Tomadas

I – *Período Antes da Ordem do Dia*

PONTO UM – INFORMAÇÕES: -----
INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----
RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-
PRESIDENTE DA CÂMARA -----

– JOSÉ BARROSO RAMOS – Construção de piscina – Urbanização do Vale da Telha –
Sector M – Lote trinta e um – Aljezur – seis de Fevereiro de dois mil e seis -----

II – *Administração e Finanças*

PONTO UM – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETE DE FEVEREIRO
DE DOIS MIL E SEIS: – Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por
unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia sete de Fevereiro
do corrente ano. -----

PONTO DOIS – LEGISLAÇÃO: – Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a
Câmara tomou conhecimento: -----

DECRETO-LEI número vinte e dois barra dois mil e seis, do Ministério da
Administração Interna, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número
vinte e quatro, de dois de Fevereiro, que consolida institucionalmente o Serviço de
Protecção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e cria o Grupo de Intervenção de
Protecção e Socorro (GIPS), no âmbito orgânico da Guarda Nacional Republicana. --

PONTO TRÊS – FINANÇAS MUNICIPAIS -----

PONTO TRÊS PONTO UM – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: – Foi apresentado o
Resumo Diário da Tesouraria do dia treze de Fevereiro de dois mil e seis, do qual
a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um
saldo de seiscentos e vinte e sete mil cento e oito euros e dezasseis cêntimos e,
em Operações não Orçamentais um saldo de quatrocentos e cinquenta e nove mil
trezentos e quinze euros e vinte e seis cêntimos. -----

PONTO QUATRO – IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÕES ONEROSAS: – Foi
apresentado o ofício abaixo indicado enviando fotocópia de escrituras efectuadas no
mês de Janeiro de dois mil e seis, nos termos do número cinco do artigo
quinquagésimo quinto do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões
Onerosas de Imóveis: -----

– CARTÓRIO NOTARIAL DE LAGOS: – Foi apresentado o ofício número vinte e sete,
datado de dois de Fevereiro do corrente ano, enviando fotocópia de escrituras
efectuadas durante o passado mês de Janeiro, nos termos do Código do Imposto
Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. -----
Tomado conhecimento. -----

PONTO CINCO – CORRESPONDÊNCIA: – Foi apresentada a correspondência a seguir
discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se
indica: -----

ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO ALGARVE – CENTRO DE REABILITAÇÃO
PROFISSIONAL: – Foi apresentado o ofício número mil e vinte e três, datado de
onze de Janeiro do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado

REUNIÃO DE 14.02.06

a apoiar financeiramente a construção do Centro de Reabilitação Profissional da ASMAL.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que esta Autarquia não tem condições de satisfazer o pedido de apoio solicitado.-----

SPEM – SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA: – Foi apresentada a carta datada de treze de Janeiro do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a colmatar as actuais dificuldades económicas que a Instituição está a atravessar. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que esta Autarquia não tem condições de satisfazer o pedido de apoio solicitado.-----

ASCAL – ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO DO ALGARVE: – Foi apresentado o fax datado de dezanove de Julho de dois mil e cinco, solicitando a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de veículo destinado ao transporte de gado vivo, por parte da ASCAL. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Flávio Figueiras, comunicar que esta Autarquia não tem condições de satisfazer o pedido de apoio solicitado. -----

ANAS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALGARVE: – Foi apresentado o fax datado de nove de Fevereiro do corrente ano, solicitando a liquidação de quota em dívida, no montante de dois mil euros e relativa ao ano de dois mil e cinco.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, liquidar a quota em dívida e comunicar que, a partir deste momento, esta Autarquia deixa de fazer parte da ANAS – Associação de Municípios Algarve. -----

STV – TELEVISÃO DO SUL, S.A: – Foi apresentada a carta datada de dois de Dezembro de dois mil e cinco, solicitando o apoio desta Autarquia, com vista ao desenvolvimento do projecto de criação da Sul TV.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar à STV – Televisão do Sul, S.A o seguinte: Em resposta ao vosso contacto vimos felicitar o núcleo promotor da Sul TV pela dinamização do projecto, que consideramos de grande interesse. Ficamos contudo a aguardar que o núcleo promotor especifique que tipo de apoio pretende deste Município. -----

ASSOCIAÇÃO DE BOXE DO ALGARVE: – Foi apresentado o ofício número duzentos e trinta, datado de vinte e dois de Dezembro de dois mil e cinco, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar as actividades desenvolvidas por aquela Associação. -----

Não obstante o reconhecimento do excelente trabalho que a Associação tem desenvolvido ao longo dos últimos anos, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Flávio Figueiras, comunicar que neste momento não lhe é possível atribuir o apoio solicitado.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR FLÁVIO FIGUEIRAS:-----

“Tem esta Associação o meu reconhecimento, pelo seu trabalho no bom nome do desporto do Algarve e do País, achando que a Câmara Municipal de Aljezur deveria apoiar esta Associação.”-----

CLUBE DE INSTRUÇÃO E RECREIO ROGILENSE: – Foi apresentado o ofício número vinte e quatro, datado de vinte de Setembro de dois mil e cinco, solicitando a

REUNIÃO DE 14.02.06

atribuição de um subsídio, no montante de dois mil seiscentos e cinquenta euros, destinado a fazer face a despesas inerentes à reparação e pintura das paredes exteriores da sede do Clube. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, no montante de dois mil euros. -----

ASSOCIAÇÃO DE KICKBOXING DO ALGARVE E ALENTEJO: – Foi apresentado o ofício datado de quatro de Janeiro do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio, no montante de oito mil duzentos e setenta e cinco euros, destinado a fazer face a despesas inerentes à realização das várias actividades que aquela Associação se propõe realizar. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, no montante de três mil euros. -----

AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE: – Foi apresentado o ofício número cento e trinta e nove, datado de um de Fevereiro do corrente ano, enviando cópia da acta da reunião da Junta Metropolitana, realizada no passado dia vinte e três de Janeiro. -----

Tomado conhecimento. -----

III – *Cultura*

PONTO UM – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número vinte e quatro barra zero seis, datado de dezassete de Janeiro, enviando orçamento previsto para a execução de trabalhos na Necrópole de Vale da Telha. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Aljezur, um subsídio no montante de mil e duzentos euros. -----

PONTO UM – PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR E A CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE UM TRABALHO À VOLTA DO MUSEU DA TERRA E DO MAR DA CARRAPATEIRA – PROPOSTA: – Por Proposta do Senhor Vereador José Gonçalves, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Aljezur e a Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Aljezur, que a seguir se transcreve: -----

“PROTOCOLO -----

PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR (ADPHAA) E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR (CMA) -----

OBJECTIVOS DO PROTOCOLO: -----

Pretende-se com este Protocolo, desenvolver um trabalho à volta do Museu da Terra e do Mar da Carrapateira, a partir de um projecto de animação, criando ligações de participação comunitária. -----

Clausula Primeira -----

OBRIGAÇÃO DAS PARTES -----

UM – À Câmara Municipal de Aljezur (CMA), pessoa colectiva, contribuinte número quinhentos e cinco milhões novecentos e trinta e dois mil quinhentos e doze, com sede na Rua Capitão Salgueiro Maia – Aljezur, dotada de autonomia financeira e

administrativa, representada pelo seu Presidente, Manuel José de Jesus Marreiros, compete: -----

a) – Apoiar a execução dos objectivos deste protocolo através de um subsídio mensal de quinhentos euros, durante dez meses, de Março a Dezembro; -----

b) – Facultar apoio logístico, nomeadamente, através da utilização das suas instalações e recursos tecnológicos que dispõe; -----

Dois – A Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Aljezur, contribuinte número quinhentos e três milhões seiscientos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e um, como sede na Rua João Dias Mendes, número quarenta e oito – Aljezur, Instituição de Utilidade Pública, representada pelo seu Presidente, José Manuel Marreiros, compete: -----

a) – Realizar e promover o trabalho de programação da animação comunitária e participativa do Museu do Mar e da Terra da Carrapateira; -----

b) – Tomar iniciativas e executar as acções necessárias ao cumprimento dos objectivos do presente protocolo, nomeadamente a contratação de recursos humanos necessários ao cumprimento dos objectivos do presente protocolo; -----

c) – Apresentar relatórios trimestrais dos trabalhos e iniciativas desenvolvidas; -----

d) – A submeter as acções previstas, à consideração do Vereador do Pelouro da Cultura da CMA; -----

e) – Apresentar relatório final dos trabalhos e iniciativas desenvolvidas. -----

Cláusula Segunda -----

ACOMPANHAMENTO -----

UM – As partes acordam entre si que é criada uma comissão de acompanhamento dos trabalhos, constituída pela Vereador da Câmara Municipal de Aljezur, com o pelouro da cultura, a técnica de museologia e um representante da ADPHAA. -----

Clausula Terceira -----

VIGÊNCIA -----

UM – O presente protocolo tem início no dia um de Março de dois mil e seis e caduca no dia trinta e um de Dezembro de dois mil e seis.” -----

IV – Habitação e Urbanização

PONTO UM – NORMAS DA ZONA INDUSTRIAL DA FEITEIRINHA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA: – Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, foi apresentada a Informação/Proposta, que a seguir se transcreve: -----

“NORMAS DA ZONA INDUSTRIAL DA FEITEIRINHA -----

Face à realidade a que temos assistido à aplicabilidade das supracitadas Normas, em particular, os artigos Décimo Primeiro – Da Entrada do Projecto e Décimo Terceiro – Do Início da Construção; -----

Tendo esta autarquia conhecimento que a realidade sócio-económica que o país tem atravessado, vem prejudicando em muito o arranque de diversas empresas “instaladas” na ZIF; -----

Porque os “incumprimentos” em relação aos artigos das referidas Normas, acima indicados, levam recorrentemente a que a Câmara Municipal tenha que deliberar “à margem” das referidas Normas; -----

Não obstante, considerar que as Normas em vigor se adequam na íntegra ao conceito e à realidade do que deve ser a Zona Industrial da Feiteirinha, face ao que acima é referido, considero de extrema importância e necessidade promover uma alteração ao documento no Capítulo VI – Do Incumprimento, com a criação de mais um artigo que flexibilize prazos face a situações excepcionais, facto que permitirá à autarquia uma gestão mais “desafogada” dos processos que se justifiquem; -----

PROPOSTA -----

Artigo Vigésimo Oitavo -----

DO INCUMPRIMENTO -----

UM – (...) -----

DOIS – (...) -----

TRÊS – Sempre que se verificarem incumprimentos relacionados com os diversos prazos previstos nas presentes Normas, os interessados poderão excepcionalmente solicitar a prorrogação dos mesmos, apresentando para o efeito fundamentação que julguem justificativa e conveniente. A Câmara Municipal reserva-se ao direito da aceitação ou não do novo prazo solicitado, podendo inclusivamente, para o efeito determinar um prazo que julgue adequado e suficiente, não existindo desta deliberação qualquer recurso, aplicando-se de imediato o previsto nas presentes Normas. -----

A presente proposta de alteração aplicar-se-á a todos os processos em curso e que apresentem incumprimentos em matéria de prazos. -----

Para o efeito deverá o CADE elaborar de imediato o cronograma processual referente ao cumprimento de prazos para que a Comissão de Negociação para Atribuição de Lotes na ZIF, analise, discuta e reuna com os interessados por forma a sanar as “irregularidades” detectadas, tentando em conjunto com os empresários chegar a compromissos e consensos definitivos. -----

A presente proposta surge tão somente pelo simples facto de que à autarquia de Aljezur se apresentam apenas dois cenários possíveis: ou produz e permite a alteração acima proposta garantindo uma maior “flexibilização” nesta matéria, ou resta-lhe ser intransigente quanto à aplicação das Normas em vigor, elaboradas para o efeito, sob pena de promover a ideia da sua não aplicação em circunstância alguma, o que em meu entender não dignifica o trabalho da autarquia, não responsabiliza os empresários e só desacredita o processo.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

PONTO DOIS – LOTEAMENTO MUNICIPAL DE MARIA VINAGRE – INCUMPRIMENTO DE PRAZOS: – Foi apresentada a Informação número sete, datada de dezoito de Janeiro do corrente ano, da Secção de Expediente Geral, relativa ao presente assunto e que a seguir se transcreve: -----

“Relativamente ao assunto acima mencionado, cumpre-me informar o seguinte: -----

UM – Foram atribuídos em reunião de Câmara Municipal de doze de Julho de dois mil e cinco, os lotes números Quatro, Cinco, Seis e Sete, no Loteamento Municipal de Maria Vinagre; -----

DOIS – De acordo com a alínea b), do artigo décimo quinto, do Regulamento o prazo para a realização do contrato de promessa de compra e venda é de trinta dias após a deliberação de atribuição do lote; -----

REUNIÃO DE 14.02.06

TRÊS – Em vinte e um de Outubro de dois mil e cinco, foram efectuados os respectivos contratos de promessa de compra e venda;-----

QUATRO – De acordo com o artigo décimo sexto, o prazo máximo para a apresentação do projecto de arquitectura é de cento e vinte dias após a data da deliberação de atribuição dos lotes;-----

CINCO – Até à presente data a concorrente do Lote número Sete, não apresentou o respectivo projecto de Arquitectura; -----

Face ao exposto, informo que os prazos acima mencionados não foram cumpridos, por razões não imputáveis aos adquirentes, uma vez que a Câmara Municipal necessitou de proceder à alteração do Loteamento de Maria Vinagre, só nos finais de Outubro de dois mil e cinco, o respectivo aditamento se encontrava registado na Conservatória.-----

Face à presente Informação a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Flávio Figueiras, considerar que os prazos previstos no Regulamentos, apenas serão considerados a partir da data da celebração dos respectivos contratos de promessa de compra e venda.-----

PONTO TRÊS – ATRIBUIÇÃO DO LOTE NÚMERO VINTE E UM, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA CRUZ: – Foi apresentada a Informação número sete, datada de dezoito de Janeiro do corrente ano, da Secção de Expediente Geral, relativa ao presente assunto e que a seguir se transcreve: -----

“De acordo com a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e quatro de Janeiro do corrente ano, foi atribuído o Lote número Vinte e Um, do Loteamento Municipal da Cruz, ao Senhor Roberto José de Jesus Fernandes.-----

No concurso atrás referido concorreram os seguintes candidatos: -----

– Roberto José de Jesus Fernandes; -----

– Raquel Migueis Mendes Perinhas Penetra.-----

Em vinte e sete de Janeiro do corrente ano, o Senhor Roberto José de Jesus Fernandes, apresentou requerimento a desistir do lote que lhe foi atribuído.-----

Torna-se assim necessário que a Câmara Municipal delibere, no sentido de ser atribuído o Lote à concorrente a seguir posicionada, no referido concurso.”-----

Face à presente Informação a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o Lote número Vinte e Um, do Loteamento Municipal da Cruz, à concorrente a seguir posicionada, no referido concurso, Senhora Raquel Migueis Mendes Perinhas Penetra.-

V – *Obras Particulares*

PONTO UM – FERNANDO MANUEL MATOS LOPES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM CHABOUÇO – ALJEZUR: – Foi apresentado o requerimento em que Fernando Manuel Matos Lopes, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Chabouço, freguesia e concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo setenta e três, da Secção BL, da freguesia e Concelho de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número sete mil duzentos e cinquenta e oito, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número

REUNIÃO DE 14.02.06

cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de construção de uma moradia, no local acima identificado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente condicionada ao cumprimento do teor constante na Informação número cinquenta e quatro barra dois mil e seis, da Divisão de Urbanismo e Habitação.-----

VI – *Trânsito e Toponímia*

PONTO UM – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUA, EM BORDEIRA: – Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, foi apresentada a Proposta, que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

“RUA DO LAVADOURO” – BORDEIRA-----

O critério para a proposta de Rua do Lavadouro para a via em causa, reside no simples facto da referida “rua”, ter sempre sido percorrida pelas gentes de Bordeira para acesso ao Lavadouro Municipal, o que de resto continuará a suceder.-----

Refira-se ainda que, para a elaboração da presente proposta, foram ouvidos diversos residentes da localidade que concordaram com a designação.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: – Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no número três, do Artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a acta em minuta. -----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente. -----

REUNIÃO DE 14.02.06

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, Maria do Carmo Candeias Ferreira, Chefe de Secção, a redigi e subscrevo. -----



O Presidente,

O Secretário,
